

Id:0B621E9380A9EB43



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Inexigibilidade nº 001/2025
 Processo Adm. nº 001/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

PORTARIA Nº 055/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE
 BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Nº 001/2025 do Inexigibilidade Nº 001/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Prestação de serviços singulares de consultoria e assessoramento técnico-jurídico e multidisciplinar ambiental para a habilitação e certificação no selo ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí/PI".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

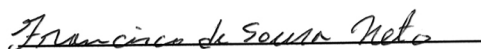
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 16 de janeiro de 2025.



Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal

Id:09FED91B231FEB44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 001/2025
 Processo Adm. nº 002/2025
 FLS. Nº _____
 RUBRICA _____

PORTARIA Nº 056/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A
 EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE
 BELA VISTA DO PIAUÍ/PI".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Francisco de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato Nº 002/2025 do Dispensa Nº 001/2025, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto "Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de filmagem, edição de vídeos, fotografias de eventos, atividades da prefeitura e seus órgãos e secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor o Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.336.633-31 para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

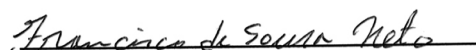
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, de 16 de janeiro de 2025.



Francisco de Sousa Neto
 Prefeito Municipal